



**DECRETO Nº 7.576-GP/2023**

Em, 15 de junho de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.979-GP/2023 de 15 de junho de 2023.**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais) proveniente da celebração do Convênio nº **104/SEDUC/PGE/2023**, que tem por objeto a aquisição de material didático – “Atitude Saudável”, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.368.0017.2285</b>	<b>CV. 104/SEDUC/PGE/2023 – Aquisição de Material Didático</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	610.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>610.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 15 de junho de 2023.

  
**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

3.3.90.30	Material de Consumo	610.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 15 de junho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida

**Código Identificador:**B64D3B84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.577-GP2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.577-GP/2023**

Em, 15 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 34.033,44** (trinta e quatro mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), tal alteração deve-se ao fato do fechamento da modalidade de Ensino EJA e ao pagamento de rescisões para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED em atendimento à unidade orçam Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2027		MANUT. DAS ATIV. DA SEMED	
3.3.90.34	F: 20	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
12.361.0016.2030		MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 30%	
3.3.90.30	F: 61	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	F: 64	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	11.033,44
<b>TOTAL</b>			<b>34.033,44</b>

ANULAÇÃO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2027		MANUT. DAS ATIV. DA SEMED	
3.1.90.11	F: 18	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
12.366.0016.2034		MANUT. DAS ATIV. EJA FUNDEB 30%	
3.3.90.14	F: 115	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.39	F: 118	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	26.033,44
3.3.90.46	F: 119	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.3.90.48	F: 120	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.033,44</b>

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em

**2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 15 de junho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**EFDF8193

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.576-GP2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.576-GP/2023**

Em, 15 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.979-GP/2023** de 15 de junho de 2023.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais) proveniente da celebração do Convênio nº **104/SEDUC/PGE/2023**, que tem por objeto a aquisição de material didático – “Atitude Saudável”, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.368.0017.2285	CV. 104/SEDUC/PGE/2023 – Aquisição de Material Didático	
3.3.90.30	Material de Consumo	610.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 15 de junho de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**1351F7DA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**PMNU - RO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo nº